

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 563, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de vistoria de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2017, tendo como tema central: "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.3º - Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 8.000, 00 (oito mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.143.000 - Manutenção IGD - SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	. ,
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 2042 IGD – SUAS	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antônio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração